



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

**EDITAL nº 04/2024 DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA PARA SELEÇÃO DE BOLSISTAS PIPD/CAPES**

A Reitora da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), considerando o que estabelece as Portarias Nº 282, de 20 de setembro de 2024, nº 307, de 24 de setembro de 2024 e nº 318, de 04 de outubro de 2024, da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), que institui e regulamenta o Programa Institucional de Pós-Doutorado – PIPD, torna público o presente Edital de seleção de 01 (um) bolsista em nível de Pós-Doutorado, para atuar no Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia.

1. OBJETIVOS DO PROGRAMA INSTITUCIONAL DE PÓS-DOCTORADO – PIPD

- 1.1. Promover a realização de estudos de excelência;
- 1.2. Fortalecer os grupos de pesquisa nacionais;
- 1.3. Promover a inserção de pesquisadores em estágio pós-doutoral, estimulando sua integração com projetos de pesquisa desenvolvidos pelos programas de pós-graduação no país;
- 1.4. Promover o aperfeiçoamento de doutores por meio da atuação no ensino e na pesquisa;
- 1.5. Promover a internacionalização dos programas de pós-graduação incentivando a realização de estágio pós-doutoral no exterior.

2. REQUISITOS PARA A CANDIDATURA

- 2.1. Ser brasileiro e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, em Biotecnologia ou áreas afins, as quais sejam compatíveis com as linhas de pesquisa do PPGBiotec da UEFS;
- 2.2. Ter obtido o título de doutor(a) há, no máximo, 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, conforme Art. 21 da Portaria CAPES no 282, de 4 de setembro de 2024;
- 2.3. Dedicar-se integralmente às atividades desenvolvidas durante a vigência da bolsa;
- 2.4. Não ser beneficiário, quando da implementação da bolsa, de outra bolsa de qualquer natureza;
- 2.5. Não ter vínculo empregatício com a Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS) ou qualquer outra IES.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

2.6. Estar apto a iniciar as atividades relativas ao PIPD tão logo seja aprovada a sua candidatura pela CAPES, com previsão de início efetivo do estágio pós-doutoral em março de 2025;

2.7. Cumprir as normas e regulamentos da Universidade Estadual de Feira de Santana e do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia;

2.8. Ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro.

3. ÁREA DE ATUAÇÃO

3.1. O bolsista deverá atuar em uma das quatro linhas de pesquisa do PPGBiotec da UEFS (Anexo I), em parceria com seu supervisor, que deve ser docente do núcleo permanente do PPGBiotec e possuir vínculo funcional com a UEFS.

3.2. As principais atividades previstas para o período de estágio pós-doutoral são:

3.2.1. Realizar pesquisa de alto nível, com divulgação dos resultados em publicações bem qualificadas;

3.2.2. Ministrando pelo menos uma disciplina de tópicos especiais (com carga horária de 45 horas) para discentes do PPGBiotec e, quando possível, colaborar em disciplinas ofertadas por docentes permanentes do PPGBiotec;

3.2.3. Orientar discentes de pós-graduação;

3.2.4. Participar em comissões avaliadoras (bancas de seleção de mestrado e doutorado e/ou de seminários) e outras atividades do PPGBiotec da UEFS, a critério do Colegiado;

3.2.5. Participar e/ou propor atividades de extensão e/ou divulgação científica vinculada às atividades de pesquisa e ensino;

4. OBRIGAÇÕES DO BOLSISTA PIPD

4.1. Praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;

4.2. Cumprir as normas da Universidade Estadual de Feira de Santana e do PPGBiotec/UEFS;

4.3. Comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de sua competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;

4.4. Desenvolver as atividades estipuladas pelo Programa de Pós-graduação em Biotecnologia da UEFS;



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Redeenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Redeenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

4.5. Agradecer a CAPES, o PPGBiotec-UEFS em publicações e outras divulgações de resultados.

4.6. Caso opte por desenvolver parte do estágio pós-doutoral no exterior, o candidato deverá obrigatoriamente permanecer por, no mínimo, seis meses no Brasil, para o desenvolvimento da segunda parte do pós- doutoramento no PPGBiotec da UEFS.

§1º - A declaração do candidato será formalizada pelo registro de seu aceite no termo de compromisso, conforme disposto no Anexo III deste edital.

§2º - No caso de diploma de doutorado expedido por instituição estrangeira, esse documento deverá ter sido validado no Brasil.

§3º - O candidato será responsável pela veracidade das informações declaradas e responderá pessoalmente por suas ações e omissões.

5. VALOR E DURAÇÃO DA BOLSA

5.1. O valor da bolsa é de R\$ 5.200,00 (cinco mil e duzentos reais) estipulado pelo Programa de Pós- doutorado Institucional da CAPES, constando no Termo Outorga e Aceite de bolsa.

5.2. A duração total da bolsa é de até 36 (trinta e seis) meses, renováveis a cada período de 12 (doze) meses com o desempenho do bolsista, segundo a disponibilidade de recursos da CAPES.

6. INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições devem ser submetidas até às 23h59 do dia 03 de fevereiro de 2025, horário de Brasília.

6.2. As inscrições devem ser realizadas enviando a documentação para o e-mail: colegiadoppgbiotec@uefs.br, incluindo no assunto: PIPD - NOME DO CANDIDATO.

6.3. No ato da inscrição, o candidato deverá indicar se pretende desenvolver parte do estágio pós-doutoral no exterior (de seis a dez meses), o qual deverá ocorrer até o vigésimo mês de vigência da bolsa.

6.4. Caso o pós-doutorando deseje realizar parte do seu estágio pós-doutoral no exterior, não haverá qualquer contrapartida financeira adicional do PPGBiotec da UEFS para ida ou manutenção durante o período no exterior. Nesse caso, o pós-doutorando deverá obrigatoriamente cumprir a segunda parte do estágio pós-doutoral no país, em seis meses, por meio de atividades presenciais no PPGBiotec da UEFS.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

6.5. Para realização da inscrição, o candidato deverá enviar os seguintes documentos, em formato PDF:

6.5.1. Currículo no modelo Lattes dos últimos 5 (cinco) anos e com comprovação* [*Para efeitos de avaliação do CV Lattes, candidaturas de mães que tiveram filhos por adoção e/ou gestação e até a idade de 5 (cinco) anos terão os dois anos mais produtivos do período contado em dobro, sendo necessário apresentar documentação comprobatória];

6.5.2. Plano de Trabalho conforme modelo disponibilizado no Anexo II deste edital;

6.5.3. Declaração de aceite do supervisor (Anexo III);

6.5.3. Termo de compromisso assinado (Anexo IV);

6.5.4. Cópia do diploma ou certificado de conclusão do doutorado;

6.6. A homologação das candidaturas será divulgada em 5 de fevereiro de 2025, horário de Brasília, na página do PPGBiotec da UEFS.

6.7. A homologação das candidaturas estará sujeita à pré-análise documental dos itens elencados neste edital.

7. BANCA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será feito em três etapas, as quais serão atribuídas até 10 pontos a cada uma:

7.1.1. Análise do currículo;

7.1.2. Análise do Plano de Trabalho;

7.1.3. Entrevista.

7.2. Serão utilizados como critérios avaliativos:

7.2.1. A qualidade da produção acadêmica do candidato e seu impacto (segundo barema, ANEXO V);

7.2.2. O perfil do candidato;

7.2.3. A qualidade e a aderência do plano de trabalho a uma das quatro linhas de pesquisa do PPGBiotec da UEFS;

7.2.4. A disponibilidade do candidato para fixação de moradia em Feira de Santana.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

7.3. As entrevistas serão realizadas entre os dias 10 e 11 de fevereiro de 2025, de forma remota, por meio de link a ser enviado aos candidatos com inscrição homologada.

7.4. A banca de seleção será composta por três professores do Núcleo Permanente do PPGBiotec da UEFS. A banca será responsável por analisar toda documentação e classificar os candidatos elegíveis à bolsa.

7.5. Os candidatos serão ranqueados de acordo com a média recebida a cada uma das etapas atribuídas pelos membros da banca de seleção.

8. RESULTADOS E ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

8.1. Os resultados serão divulgados nos dias 12 de fevereiro de 2025 (preliminar) e 19 de fevereiro de 2025 (final), na página do PPGBiotec da UEFS;

8.2. O PPGBiotec da UEFS reserva-se o direito de não implementar a bolsa dos candidatos aprovados, na hipótese de não haver quota de bolsa disponibilizada pela CAPES;

8.3. O pagamento da bolsa de pós-doutorado é de responsabilidade da CAPES, eximindo-se o do PPGBiotec da UEFS de qualquer responsabilidade quanto a datas de pagamento, eventuais atrasos e problemas congêneres;

8.4. A assinatura do termo de compromisso do bolsista se dará em data a ser definida pela Coordenação do Programa, posteriormente informada ao candidato selecionado. O candidato aprovado que não assinar o termo em tempo hábil será eliminado, e o próximo selecionado será chamado.

9. CRONOGRAMA

- Inscrições – de 13 de janeiro até 03 de fevereiro de 2025;
- Homologação das candidaturas – 05 de fevereiro de 2025;
- Entrevista – 10 e 11 de fevereiro de 2025
- Resultado – 12 de fevereiro de 2025
- Recurso – 13 e 14 de fevereiro de 2025
- Homologação do resultado final pelo Colegiado – 19 de fevereiro de 2025

10. VALIDADE DA SELEÇÃO

10.1. O resultado da seleção e a classificação das propostas terá validade de um ano a partir da publicação do resultado.

10.2. No caso de desistência, abandono ou vacância da bolsa, dentro desse período, ela será imediatamente transferida para o(a) candidato(a) imediatamente mais bem colocado(a) disponível.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. O bolsista deverá elaborar Relatório de Atividades a ser submetido à avaliação e à aprovação do Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia, no último mês de vigência da bolsa.

11.2. As dúvidas deverão ser enviadas para o e-mail colegiadoppgbiotec@uefs.br.

11.3. Os casos omissos serão avaliados pela Colegiado do PPGBiotec da UEFS.

Feira de Santana, BA, 06 de Janeiro de 2025.

AMALI DE ANGELIS MUSSI

Reitora da UEFS



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO I

**LINHAS DE PESQUISAS DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM
BIOTECNOLOGIA**

ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE PRODUTOS NATURAIS, RECOMBINANTES E SINTÉTICOS

Triagem e estudo de compostos de microrganismos, animais e vegetais nativos ou cultivados na região Nordeste do Brasil que apresentem atividade biológica com aplicações biotecnológicas na forma natural, geneticamente ou sinteticamente modificada, para a Agropecuária, Indústria, Saúde e Meio Ambiente.

IMUNOPATOLOGIA E IMUNO-INTERVENÇÃO

Estudo da patogênese, imuno modulação e de componentes autoimunes contra antígenos de parasitas causadores de doenças em zonas tropicais.

Identificação dos fatores genéticos que as determinam e investigação do papel de citocinas e mediadores solúveis na patogênese destas doenças.

CARACTERIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS BIOLÓGICOS COM POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO

Identificação, caracterização, conservação e manejo sustentável de microrganismos, animais e plantas nativos ou cultivados na região Nordeste do Brasil que apresentem uso atual ou potencial biotecnológico, na forma natural ou geneticamente modificada, para a Agropecuária, Indústria, Saúde e Meio Ambiente.

ANÁLISE ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE MACROMOLÉCULAS DE MICRORGANISMOS, ANIMAIS E PLANTAS COM POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO

Identificação e caracterização estrutural, por modelagem molecular, e funcional, pelo isolamento, purificação e caracterização bioquímica, de genes, proteínas correlatas, carboidratos e lipídios do metabolismo de microrganismos, animais e plantas nativos ou cultivados na região Nordeste do Brasil, especialmente do semiárido, com potencial biotecnológico para a Agropecuária, Indústria, Saúde e Meio Ambiente.



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO II

PLANO DE TRABALHO

O Plano de Trabalho deverá ter de 7 a 15 páginas (excetuando a capa), apresentado em formato A4, com espaçamento 1,5, fonte Times New Roman tamanho 12, margens de 2,5 cm, e conter as seguintes informações:

Capa:

- a) Título do projeto de pesquisa a ser desenvolvido no PPGBiotec;
- b) Linha de Pesquisa no PPGBiotec à qual o projeto está vinculado (ver edital);
- c) Supervisor(a) pretendido(a) do núcleo permanente do PPGBiotec e com vínculo funcional com a UEFS;

Corpo:

- 1. Problema de pesquisa
- 2. Objetivos
- 3. Fundamentação Teórica
- 4. Metodologia
- 5. Metas a serem alcançadas, incluindo plano de divulgação científica



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

6. Cronograma anual de atividade para o período de 36 meses,
incluir previsão de estágio no exterior até o vigésimo, se for o caso
7. Referências Bibliográficas



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE ACEITE DE SUPERVISÃO

Declaro para os devidos fins, que eu [NOME COMPLETO], docente do núcleo permanente do Programa de Pós-Graduação Biotecnologia (PPGBiotec), da Universidade Estadual de Feira de Santana (UEFS), aceito ser supervisor do [NOME DO CANDIDATO(A)], promovendo as condições necessárias para a execução do seu projeto de Pós-doutorado, conforme informações descritas no quadro abaixo.

Título do projeto do Pós-doutorando:

Indicar a linha de pesquisa em que se encaixa o projeto do Pós-doutorado:

- () ATIVIDADES BIOLÓGICAS DE PRODUTOS NATURAIS, RECOMBINANTES E SINTÉTICOS
- () IMUNOPATOLOGIA E IMUNO-INTERVENÇÃO
- () CARACTERIZAÇÃO, CONSERVAÇÃO E MANEJO SUSTENTÁVEL DE RECURSOS BIOLÓGICOS COM POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO
- () ANÁLISE ESTRUTURAL E FUNCIONAL DE MACROMOLÉCULAS DE MICRORGANISMOS, ANIMAIS E PLANTAS COM POTENCIAL BIOTECNOLÓGICO

Possui recursos financeiros para apoiar o projeto? () Sim () Não

Qual o título do Projeto que apoiará o Pós-doutorando?

Quem é o Coordenador do Projeto financiador?

Qual a agência do Projeto financiador?

Qual edital o Projeto financiado foi aprovado?

Qual a vigência do Projeto financiador (mês/ano)?

Início (mês/ano)

Término (mês/ano)

Feira de Santana, xx de xxxxxxxx de 202X

Assinatura do Docente Supervisor



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Redeenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Redeenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

Eu, **[nome do(a) candidato(a)]**, inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o número **XXX.XXX.XX-XX** e na condição de candidato à outorga de bolsa aprovado em processo seletivo para tal fim, DECLARO que li o regulamento do Programa Institucional de Pós-Doutorado - PIPD, conforme a PORTARIA CAPES No 282, DE 4 DE SETEMBRO DE 2024, e saneei previamente minhas dúvidas no Programa de Pós-Graduação ou a Pró-Reitoria ou órgão equivalente dele incumbido, razões pelas quais ACEITO integralmente as normas aplicáveis e registro plena ciência de que:

- I. Apresentei a documentação prévia requisitada pela instituição de ensino e de pesquisa e assumo o compromisso de que atendo e cumprirei os seguintes requisitos e obrigações, a contar da data de registro de meu aceite no termo de compromisso:
 - a. praticar, com boa-fé, as ações e as obrigações de sua competência, em conformidade com as normas em vigor;
 - b. cumprir as normas da instituição de ensino e de pesquisa e do programa de pós-graduação aos quais estarei vinculado;
 - c. comunicar, imediatamente, as informações cadastrais e acadêmicas de minha competência e suas alterações, de forma a sempre mantê-las atualizadas e a prevenir a ocorrência de irregularidades;
 - d. desenvolver as atividades estipuladas pelo programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado;
 - e. citar a CAPES na divulgação dos resultados obtidos;
 - f. realizar as atividades de pós-doutorado no país por no mínimo 6 (seis) meses, após finalização de estágio no exterior, na hipótese prevista neste regulamento;
 - g. não receber, cumulativamente, mais de uma bolsa de pós-doutorado paga com recursos públicos federais;
 - h. ser titular de conta corrente ativa individual e em domicílio bancário brasileiro;
 - i. ser brasileiro(a) e possuir título de doutor(a), expedido por instituição reconhecida, obtido há no máximo 7 (sete) anos contados da data de aprovação da defesa da tese, na data do cadastramento da bolsa no sistema de bolsas de estudo e auxílios escolares da CAPES; e
 - j. não ter vínculo empregatício com a instituição de ensino e de pesquisa promotora do programa de pós-graduação ao qual estarei vinculado nem a outra IES.
- II. O compromisso aqui assumido será tornado sem efeito caso eu não apresente toda a documentação comprobatória necessária em até 30 dias corridos, contados da data de meu aceite; e



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

III. O meu aceite não gerará direito adquirido à outorga de bolsa de estudo.

[Cidade – UF], [dia em número ordinal, mês por extenso e ano em número ordinal]

Assinatura



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

ANEXO V

TABELA DE PONTUAÇÃO

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

CRITÉRIOS	PESOS	PONTUAÇÃO	NOTA
Grupo I – Formação acadêmica	3,0		
Grupo II - Produção Científica, Artística Técnica e Cultural	3,0		
Grupo III - Atividades Didáticas	2,0		
Grupo IV - Atividades Técnico-Profissionais e Administrativas	2,0		
	TOTAL		

A maior pontuação total obtida entre os(as) candidatos(as) na somatória dos quatro grupos de atividades (Pontuação máxima) será transformada em nota 10. As notas dos demais candidatos(as) resultarão do cálculo por regra de três da pontuação obtida por cada candidato/ a em relação a pontuação máxima (100% equivalente a nota 10), consideradas duas casas decimais sem arredondamento.

Nota de cada candidato(a) = (Pontuação do(a) candidato(a) * 100)/Pontuação máxima = X% = X/10

Exemplos: maior pontuação entre todos(as) os(as) concorrentes = 100% = 10 e a pontuação dos demais = pontuação total obtida multiplicada por 100 e dividida pela maior pontuação total, e posteriormente dividida por 10 para ficar no intervalo entre 0 e 10.

Candidato(a) 1, pontuação total de 1.780 = 100% = Nota 10

Candidato(a) 2, pontuação total de 1.000 = (1.000*100)/1780 = 56,17% = 56,17/10 = Nota 5,61

Candidato(a) 3, pontuação total de 527 = (527*100)/1780 = 29,60% = 29,60/10 = Nota 2,96

GRUPO I – Formação acadêmica

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Doutorado em Biotecnologia	100 pontos		
Doutorado em áreas afins	60 pontos		
Doutorado em outras áreas	40 pontos		
		TOTAL	



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA
Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

GRUPO II – Produção Científica, Artística, Técnica e Cultural

A) Artigos Completos Publicados segundo qualificação de periódicos pelo *Journal Citation Reports* (JCR) que também pode ser acessado pela página scimagojr.com

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Q1	30 pontos		
Q2	20 pontos		
Q3	10 pontos		
Q4	05 pontos		
TOTAL			

Parágrafo 1°. Será considerado o quartil mais recente do periódico segundo avaliação do JCR (*Journal Citation Reports*) em qualquer área de pesquisa. O valor do quartil de cada revista fica disponível na página JCR na aba "rank".

Parágrafo 2°. Caso a revista não tenha essa avaliação a produção não será pontuada.

Parágrafo 3°. A pontuação dos artigos nos quais o(a) candidato(a) é primeiro(a) autor(a) ou explicitamente assimilado(a) como similar e equivalente ao(à) primeiro(a) autor(a) ou último(a) autor(a) terá a pontuação duplicada.

B) Livros e Capítulos de Livros (serão considerados somente livros e capítulos de livros com código da indexação ISBN ou equivalente, sendo o(a) candidato(a) responsável em informar o código no momento da comprovação, com comissão editorial).

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Autoria de livro especializado	20 pontos		
Organização de livro especializado	10 pontos		
Autoria de capítulo de livro especializado	07 pontos		
TOTAL			

C) Propriedade Intelectual. Produção de patentes*, incluindo o depósito e obtenção de patente de produto(s) e de processo, indicação geográfica, registro de softwares e cultivares [nacional/internacional].

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
-----------	---------	------------	-------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Produto registrado no órgão competente	30 pontos		
		TOTAL	

*Tratando-se da mesma patente que atenda a diferentes pontuações possíveis, a pontuação será única, optando-se para o registro de maior valor

D) Trabalhos em eventos

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Trabalho completo publicado em anais de evento científico internacional	3 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico nacional	2 pontos		
Trabalho completo publicado em anais de evento científico regional /local	1 pontos		
		TOTAL	

E) Divulgação em mídias

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Produto de divulgação científica em jornais, revistas/magazine e TV regional/nacional/internacional com corpo editorial. Não serão pontuadas publicações em YOUTUBE, Instagram, Facebook, e outras mídias.	1 ponto		
		TOTAL	

F) Demais tipos de Produção Bibliográfica [deverá ser informado obrigatoriamente o código da indexação ISBN ou equivalente]

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Tradução de livro especializado (edição nacional ou internacional)	10 pontos		
Tradução de livro ou capítulo de livro especializado	05 pontos		
		TOTAL	

G) Apresentações

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
------------------	----------------	-------------------	--------------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Palestras e conferências, mesas redondas, simpósios em eventos internacionais	3 pontos		
Palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos nacionais	2 pontos		
Palestras, conferências, mesas redondas, simpósios em eventos regionais/locais	1 ponto		
		TOTAL	

H) Orientações Concluídas

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Tese de doutorado orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	7 pontos		
Tese de doutorado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	6 pontos		
Dissertação de mestrado orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	5 pontos		
Dissertação de mestrado co-orientada (formalizada junto ao colegiado do Programa de Pós-Graduação)	4 pontos		
Monografia de especialização	3 pontos		
Trabalhos de conclusão de curso	2 pontos		
Planos anuais de iniciação científica	2 pontos		
Planos anuais de extensão	2 pontos		
Orientação de bolsista jovens talentos para ciência	2 pontos		
		TOTAL	

GRUPO II - Atividades didáticas

A) Graduação e pós-graduação *Lato sensu* (max. 3 pontos)

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
-----------	---------	------------	-------



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Carga horária teórica em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	1,5 pontos/ 15 horas		
Carga horária prática em disciplinas lecionadas em cursos de graduação reconhecidos pelo MEC e/ou de pós-graduação <i>Lato sensu</i> , ambas com comprovação da IES.	0,5 pontos/ 15 horas		
		TOTAL	

B) Pós-graduação *Stricto-sensu* (max. 3 pontos)

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Carga horária em disciplinas lecionadas em Programa de pós- graduação Stricto sensu (PPG) reconhecido pela CAPES e com comprovação da IES.	3 pontos/ 15 horas		
		TOTAL	

GRUPO III – Atividades técnico-profissionais

A) Trabalhos Técnicos

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Consultoria <i>Ad hoc</i> para organizações governamentais, projetos, revistas científicas	1 ponto		
		TOTAL	

B) Demais tipos de Produção Científica

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Organização e produção de evento (técnico-científico) internacional – por evento	2 pontos		
Organização e produção de evento (técnico-científico) nacional – por evento	1 ponto		
Organização e produção de evento (técnico-científico) local – por evento	1 ponto		
		TOTAL	

C) Credenciamento* em Programas de Pós-Graduação, mínimo 12 meses, devidamente atestado pela IES

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Curso de pós-graduação com nota 7	5 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 6	4 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 5	3 pontos		
Curso de pós-graduação com nota 4	2 pontos		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76
Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86
Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004
Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação
Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Curso de pós-graduação com nota 3	1 ponto		
		TOTAL	

D) Participação como membro em Bancas de Pós-Graduação e Graduação

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Participação em bancas de doutorado	1 ponto		
Participação em bancas de mestrado	0,6 ponto		
Participação em bancas de qualificação de doutorado	0,5 ponto		
Participação em bancas de qualificação de mestrado	0,4 ponto		
Participação em bancas de Especialização	0,3 ponto		
Participação em bancas de defesa de TCC	0,2 ponto		
		TOTAL	

E) Outras produções

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento externo à IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	3 pontos por projeto		
Coordenação de projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão com financiamento da IES de execução do projeto (exceto projeto cujo financiamento se limita a bolsa).	2 pontos por projeto		
Participação em projeto de pesquisa, ensino e/ou extensão financiado (exceto projeto cujo financiamento limita-se à bolsa).	1 ponto por projeto		
Prêmios científicos e de inovação. Bolsa Produtividade (cada cota conta como uma unidade).	1 ponto por prêmio		
		TOTAL	

F) Formação acadêmica e técnico-profissional

CATEGORIA	VALORES	Quantidade	TOTAL
Realização de estágio Pós-doutoral com mais de 7 meses de bolsa no exterior (concluído)	08 pontos		
Realização de estágio Pós-doutoral com até 6 meses de bolsa no exterior (concluído)	06 pontos		
Realização de estágio Pós-doutoral com mais de 7 meses de bolsa no Brasil (concluído)	06 pontos		



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE FEIRA DE SANTANA

Autorizada pelo Decreto Federal Nº 77.496 de 27/04/76

Reconhecida pela Portaria Ministerial Nº 874/86 de 19/12/86

Recredenciada pelo Decreto Estadual nº 9.271 de 14/12/2004

Recredenciamento pelo Decreto nº 17.228 de 25/11/2016

Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação

Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia

Realização de estágio Pós-doutoral até 6 meses de bolsa no Brasil (concluído)	04 pontos		
		TOTAL	

Feira de Santana, XX de XXXXXX de 202X.

Assinatura do(a) Candidato(a):